

São Paulo, 11 de agosto de 2017.

FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII ANCAR IC

CNPJ/MF sob o nº 07.789.135/0001-27

PROPOSTA DO ADMINISTRADOR PARA A ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO DO FUNDO

Prezado Sr. Cotista,

A **GERAÇÃO FUTURO CORRETORA DE VALORES S.A.**, sociedade com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua da Candelária, nº 65, salas 1.701 e 1.702, Centro, CEP 20.091-020, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.652.684/0001-62, instituição financeira devidamente autorizada pela CVM a exercer a atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório CVM nº 6.819, de 17 de maio de 2002. (“Administrador”) do **Fundo de Investimento Imobiliário – FII ANCAR IC**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.789.135/0001-27 (“Fundo”), convocou em 11 de agosto de 2017, a Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas, a ser realizada no endereço filial do Administrador, na Rua Surubim, 373, 1º andar, CEP 04571-050, na Cidade e Estado de São Paulo, no dia 31 de agosto de 2017, às 11 horas (“Assembleia”), para deliberar acerca das alterações no regulamento do Fundo (“Regulamento”) dispostas na Ordem do Dia da referida Assembleia.

Primeiramente, o Administrador ressalta que realizou diversas alterações estruturais e redacionais no Regulamento, com a finalidade de tornar a leitura do documento mais clara e acessível aos cotistas e aos novos investidores, de maneira que a nova versão do Regulamento, bem como o documento destacando as alterações entre as versões vigente e a proposta para análise, deliberação e aprovação da Assembleia estão disponíveis para consulta na sede do Administrador, assim como em seu website (www.gerafuturo.com.br).

Adiante, o Administrador destaca abaixo as matérias constantes da Ordem do Dia, bem como suas respectivas propostas:

A. Aprovação das alterações no Regulamento do Fundo elencadas a seguir:

(i) Inclusão de novo “Capítulo I – Disposições Gerais”, o qual passará a prever o rol de definições de palavras e expressões iniciadas com letra maiúscula dispostos no Regulamento.

Proposta: Com o objetivo de uniformizar e tornar mais acessível a compreensão dos termos, palavras e expressões previstas no Regulamento, o Administrador propõe a inclusão do novo Capítulo I, a fim de incluir um rol de definições, possibilitando, de tal forma, uma maior clareza aos cotistas e investidores.

(ii) *Alteração dos capítulos relativos à política de investimento do Fundo, incluindo a relação dos ativos que poderão constar de seu patrimônio, bem como o objeto do Fundo.*

Proposta: A partir da inclusão da definição de “Ativo(s) Alvo” a serem adquiridos pelo Fundo, conforme o novo Capítulo I do Regulamento proposto pelo Administrador, como “quaisquer ativos permitidos de acordo com o Artigo 45 da Instrução CVM 472”, buscou-se ampliar o escopo do objeto do Fundo, bem como suas possibilidades de investimento, sempre com a finalidade de atingir a melhor rentabilidade das cotas.

(iii) *Alteração das matérias de deliberação privativa da Assembleia Geral de Cotistas, bem como das condições e prazos de convocação, deliberação e realização das Assembleias.*

Proposta: Com o objetivo de simplificar a compreensão da competência, das condições e dos prazos de convocação, deliberação e realização das assembleias gerais de cotistas, o Administrador promoveu alterações e demais ajustes redacionais nos capítulos referentes a esta matéria, em observância à Instrução CVM 472, e incluindo, dentre outros pontos, a possibilidade de convocação dos cotistas por meio eletrônico.

(iv) *Inclusão de previsão referente aos prestadores de serviços de tesouraria, liquidação financeira, contabilidade, controladoria de ativos e passivos, custódia e escrituração das cotas do Fundo.*

Proposta: Com a finalidade de garantir maior transparência e acesso a informações do Fundo aos cotistas, o Administrador propõe incluir cláusulas no Regulamento acerca dos prestadores de serviços a serem contratados pelo Fundo.

(v) *Alteração dos capítulos referentes a novas emissões de cotas do Fundo, bem como as condições para subscrição, integralização e negociação das cotas pelos cotistas e investidores.*

Proposta: Alterações nas condições de subscrição e integralização de novas cotas a serem emitidas pelo Fundo, incluindo no Regulamento a possibilidade de realização chamadas de capital, sempre com a finalidade de permitir novos investimentos pelo Fundo, bem como incluindo novas regras para negociação das cotas pelos cotistas.

(vi) *Alteração do capítulo relativo à distribuição de resultados e amortização de cotas do Fundo.*

Proposta: No novo Regulamento proposto pelo Administrador, além de alterações redacionais no capítulo referente à distribuição de resultados do Fundo aos cotistas, propõe-se que os resultados sejam apurados segundo o regime de caixa, com base nos balanços trimestrais do Fundo, que se encerram em 31 de março, 30 de junho, 30 de setembro e 31 de dezembro de cada ano. A distribuição dos resultados, assim, passará a ocorrer trimestralmente aos cotistas.

(vii) *Inclusão de capítulo acerca da constituição e funcionamento de Comitê de Investimento do Fundo, bem como do rol de matérias a serem deliberadas pelo referido Comitê.*

Proposta: Com a finalidade de possibilitar uma melhor análise e acompanhamento dos investimentos do Fundo, o Administrador propõe a constituição de um Comitê de Investimento, composto por pessoas de notável conhecimento e reputação incontestável, incluindo empregados, diretores e representantes dos cotistas e de suas afiliadas, a serem eleitos pelos cotistas em assembleia geral. A nova versão do Regulamento irá dispor, ainda, a respeito das matérias a serem analisadas e deliberadas pelo referido Comitê.

(viii) *Alteração do capítulo referente à liquidação do Fundo:*

Proposta: Inclusão de novo capítulo acerca das condições, prazos, critérios e medidas a serem adotadas na liquidação do Fundo, nos termos do novo Capítulo X do Regulamento, possibilitando maior detalhamento e clareza aos cotistas e ao mercado.

(ix) *Inclusão de cláusula arbitral para resolução de toda e qualquer controvérsia baseada em matéria decorrente ou relacionada ao Regulamento, ou à constituição, operação, gestão e funcionamento do Fundo, nos termos do novo art. 50 do Regulamento.*

Proposta: A celeridade, o grau de especialização e, em certa medida, a confidencialidade dos procedimentos arbitrais permitem à obtenção de uma solução mais eficiente a eventuais futuros conflitos e controvérsias, envolvendo o Fundo, principalmente, levando-se em consideração a especificidade e a lógica econômica dos investimentos do Fundo. Nesta medida, propõe-se a inclusão de cláusula arbitral no Regulamento, prevendo, expressamente, que toda e qualquer controvérsia deverá ser discutida e decidida em sede arbitral.

(x) *Aprovação da atualização integral do Regulamento, conforme os ajustes e aprimoramentos redacionais dispostos no documento consolidado e disponível aos Cotistas na sede do Administrador ou em seu website.*

Proposta: Conforme mencionado anteriormente, com a finalidade de tornar a leitura do Regulamento mais clara e acessível aos cotistas e aos novos investidores, o Administrador promoveu uma atualização integral do documento, a partir da reestruturação de capítulos, bem como ajustes e aprimoramentos redacionais, cujo teor pode ser analisado e conferido nas versões consolidada e em marcas de revisão/alteração, disponíveis na sede do Administrador ou em seu website.

B. Caso aprovada a inclusão de novo capítulo no Regulamento, acerca da constituição e funcionamento do Comitê de Investimento do Fundo, nos termos do item A, inciso (vii) da Ordem do Dia, aprovar a constituição do referido Comitê de Investimento, bem como a eleição de seus membros, a serem indicados pelos cotistas.

Proposta: Com a finalidade de iniciar as atividades do Comitê de Investimentos do Fundo, proposto na nova versão do Regulamento, caso aprovado o referido item de alteração do Regulamento pelos cotistas, os membros do Comitê poderão ser nomeados e eleitos pelos cotistas na mesma Assembleia.

Colocamo-nos à disposição nos telefones: (11) 2137-8888, (21) 2169-9999 e (51) 2121-9500 para quaisquer esclarecimentos julgados necessários.

Atenciosamente,

GERAÇÃO FUTURO CORRETORA DE VALORES S.A
Administrador